

ESTADO DO PIAUI

Diário  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 - Edição nº 37

SUPLEMENTAR**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.965, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a entidades ou instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único da Relação das Instituições Sociais (ONG's) – Subvenções Sociais da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011 a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.531.734/0001-08, sediado à Avenida José dos Santos e Silva, nº 1725, Bairro Centro, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

REF.3375

LEI Nº 7.963, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas autistas no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece penalidades administrativas a condutas discriminatórias cometida por pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos contra pessoas autistas, no âmbito do Estado do Piauí

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por discriminação, qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenha a finalidade ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das pessoas autistas.

Art. 2º Comprovada a prática, indução ou incitação de discriminação contra pessoa ou grupo de pessoas autistas, a Administração Pública, sempre garantindo a prévia e ampla defesa, poderá aplicar aos infratores as seguintes sanções:

I - advertência escrita acompanhada de folheto explicativo sobre o Transtorno de Espectro Autista, podendo haver o encaminhamento do infrator para participação em palestras educativas sobre o TEA ministrada por entidade pública ou privada de defesa de pessoas autistas, bem como a possibilidade de atuação como voluntário nos Centros de Atendimentos às pessoas com TEA;

II - multa de 1.000 (mil) UFIRs-PI (Unidades Fiscais de Referência), no caso de pessoa física;

III - multa de 2.000 (dois mil) UFIRs-PI (Unidades Fiscais de Referência), no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Quando o agente público, no cumprimento de suas funções, praticar um ou mais atos descritos nesta Lei, a sua responsabilidade será apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar instaurado pelo órgão competente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso II deste artigo e das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 2º Em caso de publicação de qualquer conteúdo impresso ou virtual, utilizando ou não as redes sociais, seja no formato de imagem, vídeo, texto ou áudio, ou todos eles juntos, que se encaixem na definição descrita no art. 1º desta Lei, o material deverá ser retirado de imediato e o responsável ou responsáveis penalizados de acordo com o que dispõe este artigo.

§ 3º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

Art. 3º Os valores arrecadados com as multas de que trata o art. 2º desta Lei serão revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUNEDE-PI), criado pela Lei Estadual nº 5.454 de 30 de junho de 2005, ou para outro Fundo que o substitua.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

REF.3379

LEI Nº 7.962, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas e Instrumentos Similares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas e Instrumento Similares no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º O Banco terá a função de controlar a cessão de uso gratuito por empréstimo, ou doação, de cadeiras de rodas, bengalas, muletas, andadores e outros equipamentos similares, as pessoas com deficiência, ou que se encontrem estado de deficiência médica temporária.

Parágrafo único. A cessão de uso a que se dispõe esta Lei deverá ser realizada por meio de cadastro mediante o órgão responsável e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo período descrito no termo de uso.

Art. 3º O gerenciamento do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas e Instrumento Similares, será feito pelo Poder Executivo estadual, por meio do seu órgão competente, concedendo-se a prioridade no atendimento daqueles que, comprovadamente, não disponham de condições financeiras para aquisição do equipamento para uso ortopédico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaias, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

REF.3380

LEI Nº 7.959, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de lojas, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, afixarem cartazes que incentivem a adoção de animais domésticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as lojas, clínicas veterinárias e estabelecimentos de venda de produtos veterinários congêneres, obrigados a afixarem cartazes que incentivem a adoção de animais domésticos no estado do Piauí.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se animais domésticos, cães e gatos que dependam da tutela humana para sobrevivência e bem-estar.

§ 2º O cartaz que trata o **caput** poderá ser produzido pelo próprio estabelecimento, por órgãos públicos ou entidades de proteção animal.

§ 3º O cartaz deverá conter informações sobre a conscientização e a importância da adoção responsável, devendo fixá-lo em local perfeitamente visível aos seus clientes bem como a todos os frequentadores do local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

REF.3381

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81, I, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos do Edital de Afastamento nº 001/2019, e Ofício SEDUC-PI/GSE nº 88/2023, de 01 de fevereiro de 2023, registrado no SEI 00011.001560/2023-57,*

R E S O L V E, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e art. 11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento da servidora **ANA ELISA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Superior de Serviço, especialidade Nutricionista, matrícula funcional nº 290912-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para fins de conclusão do **Doutorado em Segurança Alimentar e Nutricional** pela Universidade Federal da Bahia, em Salvador - BA, até **31 de maio de 2023**, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6645975

REF.3377

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 222/2023/PGE-PI/GAB/PJUD/EP, de 08 de fevereiro de 2023, e DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD nº 5075/2023, de 09 de fevereiro de 2023, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.000887/2023-19,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0706721-22.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA VERAS**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, área: História, Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 3ª Gerência Regional de Educação (GRE), município sede: Piripiri.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário da Administração

SEI nº 6607737

REF.3382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THALITA CASTRO PAZ**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6675261

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULLA KALLINY MOURA CRONEMBERGER** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6676068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GUADALUPE DE SOUZA REZENDE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677136

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO GUILHERME DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677137

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Sirleide Rodrigues Coelho** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Klaivert Pereira dos Passos** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677172

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Anderson Oliveira Silva** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor (DAS-3), símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677191

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUZ FERNANDES DE SOUSA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677549

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYLSON ARAÚJO ELVAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677597

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677712

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIELLY LOPES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/02/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6677713

REF.3396

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 020/2023, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para a fornecimento de material de limpeza e descartáveis, destinados a Prefeitura e Secretarias no município de Belém do Piauí. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 06/03/2023. Sendo o valor: R\$ 435.242,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Recursos Orçamentário: FPM, FMS, FMAS, ICMS, PNAE, PEAT, FUNDEB, FME, Outros, Outros, e Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e Outros do Orçamento de 2023. Edital www.bbmnetlicitações.com.br informações tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 16 de fevereiro de 2023.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 001.0000.423/2023. O município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Global Por Lote, na forma da Lei nº 8.666/93, destinada à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na sede do Município de Pajeú do Piauí). Conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital), cuja

sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às 08:00 (oito horas), do dia 24/02/2023 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/centro, Pajeú do Piauí (PI). Fonte de Recursos: Próprio E Emenda Parlamentar/ Governo do Estado. Valor estimado previsto R\$329.783,34 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme projeto básico de engenharia. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pendrive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo e-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Pregoeira/CPL-PMPPi

REF.3299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023. Processo Administrativo nº 014/2023. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA, FUNDEB, QSE, PNAT, PROETE, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FP, e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 07/03/2023 às 09h05min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023. Processo Administrativo nº 016/2023. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de atenção básica, captação de recursos e acompanhamento de programas pertinentes a atenção básica, conforme diretrizes do SUS, para o município de São João da Varjota-PI. Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município - 02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 07/03/2023 às 12h05min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 16 de fevereiro de 2023

José de Almeida Filho
Pregoeiro

REF.3307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Curimatá-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global do tipo técnica e preço, em 24/03/2023 às 09 horas. Objeto Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público. Recurso: Próprio/FPM/ISS/ICMS/Outros. Valor Estimado: R\$ 554.819,81. Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro,. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198..

Curimatá-PI, 16 de fevereiro de 2023

Danylo Rafael Barbosa Arrais
Presidente

REF.3317

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2023. Processo Administrativo nº 002/2023. Contrato nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podagem, capina, caiação e roçagem manual para suprir as necessidades do município de São João da Varjota – PI. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI. Contratada: MARTINHO FIDEL DE MORAIS, CNPJ Nº 17.134.741/0001-68. Valor: LOTE I - R\$ 50.588,50, LOTE II - R\$ 20.560,80, LOTE III - R\$ 77.494,48, LOTE IV - R\$ 3.310,74, totalizando um valor global de R\$ 151.954,52. Vigência: Início no dia subsequente ao da sua assinatura até o dia 31/12/2023. Fonte de recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios. Data de assinatura do contrato: 02/02/2023.

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Processo Administrativo nº 010/2023. Contrato nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal (lote i) e descartáveis (lote II) para atender a demanda da prefeitura e das secretarias municipais de São João da Varjota – PI. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI. Contratada: FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA (MERCADINHO HÉRCULES), CNPJ N.º 11.397.259/0001-34. Valor Global: R\$ 217.031,80, LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL - R\$ 186.800,20, LOTE II – DESCARTÁVEIS - R\$ 30.231,60. Vigência: da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. Fonte de recursos: Orçamento Geral do Município - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios – FUNDEB – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios – Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, FPM, ICMS, TRIBUTOS e outras fontes de recursos próprios. Data de assinatura do contrato: 15/02/2023.

REF.3344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 030/2022. Processo Administrativo nº 055/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros derivados de petróleo para abastecimento dos veículos automotores e máquinas pesadas da prefeitura e das secretarias municipais de São João da Varjota – PI. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-PI. Contratadas: Contrato nº 004/2023 - POSTO RAMOS – F. GLEUDIMAR R. BARROSO-EPP, CNPJ nº 05.239.270/0001-73, Lote I – Local de abastecimento Ipiranga/Gaturiano, Valor: R\$ 522.130,00; Contrato nº 005/2023 - JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI (POSTO SANTA ISABEL), CNPJ nº 26.070.671/0001-12, Lote III - Local de abastecimento/fornecimento: Oeiras/PI, Valor: R\$ 819.290,00; Contrato nº 006/2023 - POSTO LÍDER – IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 04.085.470/0001-56, Lote II - Local de abastecimento/fornecimento: Picos/PI, Valor: R\$ 260.379,50. Vigências: da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023. Fonte de recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA, FUNDEB, QSE, PNAT, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, FP e outras fontes de recursos próprios. Data de assinatura dos contratos: 18/01/2023.

REF.3345

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****Nº do Processo do SEI:** 00016.000112/2023-96**Modalidade de Licitação:** Concorrência**Tipo de Licitação:** Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 444.000,00 m² de Pavimentação Asfáltica em diversas Vias dos Municípios localizados no Território de Desenvolvimento dos Carnaubais - TD-03, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência e Projeto Básico.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 27/03/2023 às 11:00 (onze) horas, na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 75.983.257,53 (setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; **Subelemento:** 05

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.3385

CONTRATOS

Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01/2023 AO CONTRATO nº 214/2022	
Processo SEI	00323.001567/2021-93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	S R VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ do Contratado	24.892.152/0001-04
Resumo do Objeto do Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da fonte de recursos.
Valor Contratual	R\$ 348.520,52
Fonte de Recursos	500
Data de Assinatura do Apostilamento	14/02/2023
Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.3270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023	
Processo SEI nº	00227.001929/2022-15
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 16/2022, NA FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 00227.001929/2022-15-SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ Contratado	02.491.558/0001-42
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de serviços de locação de veículos, referente ao LOTE 02 - Ata de Registro de Preços - Extrato de Publicação nº XV/2022-DL/SLC/SEADPREV, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022-DL/SLC/SEADPREV.
Data de Assinatura do contrato	09 de Fevereiro de 2023
Prazo de vigência	12 meses contado da data da assinatura
valor do contrato	41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais)
Ação orçamentária	2000
Fonte de Recursos	800
Nota de Reserva no SIAFE	23000023
Nota de reserva orçamentária	2023RO00215
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Paulo Emilio Pimentel Uzeda & Valikiria Nakamashi

REF.3273

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA

EXTRATO DO CONTRATO	Nº 011/2023
REFERÊNCIA:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A EMPRESA M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA.	
CONTRATANTE:	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA
CONTRATADO:	M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIBA – ZPE PARNAIBA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2021, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/ZPE, PUBLICADA NO DOE DE 09/08/2021 E PRORROGADA EM 04/08/2022.
VALOR GLOBAL:	R\$ 144.702,72 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:	18/01/2023
FISCAL DO CONTRATO:	BRUNO RAFAEL PEREIRA SILVA

REF.3292

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2014****PROCESSO SEI:** no 00016.001379/2022-10

OBJETO: Para a prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura deste Termo, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, LOTE I, Rodovia BR-316, trecho: Entr. BR-226 (A) (Divisa MA/PI) (Timon/Teresina)/ Divisa PI/PE e Sub-trecho: Entr. BR-343 (A)/BR226 (B)/Demerval Lobão/Segmento: Km-6,20 (Fim da Duplicação)/Km-15,22, com extensão de 8,42Km, em face de vinculação, por dependência, deste contrato de supervisão e acompanhamento com o pacto de execução da obra física, que se encontra prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2023.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 41.075.755/0001-32.

ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Antônio Carlos Ramos (Responsável Legal/Norconsult Projetos e Consultoria Ltda).

REF.3295

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/060/2014****PROCESSO SEI:** no 00016.002812/2022-34

OBJETO: Para a prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura deste Termo, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, LOTE II, Rodovia BR-343, trecho: Luis Correia / Entr. BR-135 (B) / BR-324 (B) /PI-247 (B) (Bertolinia) / Sub-trecho: Entr.BR-226 (A) / PI-352 (Altos) / Entr. BR-226 (B) /BR-316 (A) / (Teresina) / Segmento, Km-331,53 ao Km 341,20, com extensão de 9,67Km, em face de vinculação, por dependência, deste contrato de supervisão e acompanhamento com o pacto de execução da obra física, que se encontra prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2023.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 41.075.755/0001-32.

ASSINATURAS: Engº. Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Antônio Carlos Ramos (Responsável Legal/Norconsult Projetos e Consultoria Ltda).

REF.3301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI.**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico 038/2022- LOTE II. Objeto: "aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para a prefeitura municipal e suas secretarias, bem como o hospital municipal, para o exercício do ano de 2023". Contratante: Prefeitura Municipal De Pio IX - PI. Contratado: Francisco Antonio Da Costa Bezerra ME. CNPJ: 14.268.332/0001-66. VALOR: LOTE II – material de higiene pessoal e descartáveis: R\$125.999,60.RECURSOS: 500; 600; 631. E. Despesa: 33.90.30. vigência: a

partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 14/02/2023.

Pregão Eletrônico 039/2022– LOTE II. Objeto: “aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal do município, para o exercício do ano de 2023” Contratante: Prefeitura Municipal De Pio IX - PI. Contratado: Sebastiao Bezerra Neto.CNPJ: 06.715.627/0001-05. Valor: LOTE II – gêneros alimentícios perecíveis: R\$239.999,99. Recursos: 500; 600; 631. E. Despesa: 33.90.30.Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 14/02/2023.

Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: “aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a prefeitura municipal e suas secretarias, bem como o hospital municipal” Contratante: Prefeitura Municipal De Pio IX - PI. Contratado: Allan Icaro Ferreira Sousa – EPP. CNPJ: 39.952.955/0001-84. Valor: R\$743.200,00. Recursos: 500, 600, 632, 540. Elemento Despesa: 33.90.30.Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 15/02/2023.

REF.3318

PORTARIAS

PORTARIA Nº	87/2023/GAB/SEAD
--------------------	-------------------------

Designa os integrantes do Comitê Gestor do SEI!

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pela Lei 7.884, de 08 de dezembro de 2022, bem como Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações, conforme a seguir:

Ubaldo de Sá Neves Júnior (SEAD), matrícula: 372815-3;
 Jonatas Soares Cunha (Suplente SEAD), matrícula: 372925-7;
 José Alves Ferreira Júnior (ATI), matrícula: 194244-1;
 Richardson dos Santos Silva (Suplente ATI), matrícula: 179842-1;
 Paulo Victor Alves Maneco (PGE), matrícula: 298755-4;
 Paulo Roberto de Sousa Cardoso (Suplente PGE), matrícula: 332604-7;
 Antônio Emanuel Ribeiro da Silva (SEFAZ), matrícula: 167003-4;
 Ricardo Cardoso Pires (Suplente SEFAZ), matrícula: 315748-2;

Art. 2º O Comitê Gestor do SEI-PI será presidido pelo Secretário de Administração do Piauí ou por quem o substitua.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do SEI-PI:

- I – gerenciar o SEI no âmbito da Poder Executivo Estadual;
- II – supervisionar os trabalhos de implantação, manutenção e evolução do SEI;
- III – monitorar a operacionalização do sistema, bem como propor as medidas corretivas necessárias;
- IV – estabelecer prazos e cronogramas, bem como revisá-los;
- V – propor a regulamentação de procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico;
- VI – propor ações de capacitação aos servidores e colaboradores para utilização do SEI;

VII – levantar e priorizar as demandas de melhorias relativas ao processo eletrônico e ao uso do sistema pelas unidades organizacionais e promover sua viabilização, e;

VIII – definir os perfis de acesso ao SEI, assim como suas funcionalidades.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.3263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 26 de 13 de fevereiro de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Nº 13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º-B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º da Lei Complementar Estadual Nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC Nº259/2021 e da LC Nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI Nº 00003.000759/2023-67, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO-MATR.319095-1**, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **HENRY MARINHO NERY-MATR.319098-6**, pelo período de **10 (dez) dias**, com início em **10 de abril de 2023** e término em **19 de abril de 2023**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

REF.3266

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Portaria Nº 1216, de 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.004275/2021-16;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos

contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

LUIZ ANTÔNIO LEMOS SOARES, CPF nº 246.534.463-34, matrícula nº 022686-6, luizlemos25@hotmail.com, (86) 9975-4848, lotado(a) no(a) SESAPI-PI/ HEMOPI/GAF/CAF/SCI, como **Gestor(a) de Contrato**; e **FILIFE GREQUE RODRIGUES**, CPF nº 030.796.650-07, matrícula nº 373149-9, filipe.greque@saude.pi.gov.br, (53) 99703-7465, lotado(a) no(a) SUGMAC/DUDOH, como **Fiscal de Contrato**, do:

- Contrato nº 03/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PIAUI-SESAPI e a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86;
- Contrato nº 04/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PIAUI-SESAPI e a empresa PREGWEB LTDA - ME, CNPJ nº 27.114.845/0001-64;
- Contrato nº 05/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PIAUI-SESAPI e a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.3267

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 031/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 01/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA , para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor , **ALEXANDRO DANTAS BORGES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 823. 553.123-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Fevereiro de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.3268

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 59, de 14 de fevereiro de 2023

Delega competência ao Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Bom Jesus-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria N° 37 (SEI N° 6473501), que dispensa e designa Oficiais para a função de Comandante do 19° Batalhão de Polícia Militar (19° BPM), sediado em Bom Jesus-PI, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 00028.004571/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Maj QOPM PEDRO GOMES SANTOS, RGPM 10.12026-94, matrícula 085510-3, Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Bom Jesus-PI, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260117, conforme atribuições estabelecidas na Portaria n° 031, de 11 de janeiro de 2007 (6641663) e na Portaria n° 012, de 10 de janeiro de 2013 (6641694).

Parágrafo Único. Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 19º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 80, de 16 de fevereiro de 2022 (3507186), que delegou competência ao MAJ QOPM ADÃO SOARES DA SILVA, RGPM 10.11734-94, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260117 (19º BPM – Bom Jesus).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

REF.3269

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV N° 05/2023

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2023-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, com base na Lei Estadual n° 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
CONTRATO N° 04/2023 PROCESSO N° 00227.001929/2022- 15	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A CNPJ: 02.491.558/0001- 42	Contratação de serviços de locação de veículos, referente ao LOTE 02 - Ata de Registro de Preços - Extrato de Publicação n° XV/2022-DL/SLC/SEADPREV, decorrente do Pregão Eletrônico n° 16/2022-DL/SLC/SEADPREV	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	371433X

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

REF.3274

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA- Parnaíba-PI

PORTARIA INTERNA DG/HEDA Nº 001/2023

Dispõe sobre a entrega de documentos solicitados por pacientes do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA- Parnaíba-PI.

CONSIDERANDO o grande fluxo de solicitações públicas no que diz respeito a informações de pacientes atendidos por este nosocômio, no qual os interessados necessitam de documentações comprobatórias dos procedimentos/atendimentos realizados, através do fornecimento de fichas de atendimento, prontuários médicos, declarações de nascido vivo, declarações de óbito e outros;

CONSIDERANDO que tais informações muitas das vezes são necessárias para tramitação de procedimentos administrativos de seguro DPVAT e para efeito de comprovação de perícias em diversos órgãos;

CONSIDERANDO que órgãos policiais precisam de informações para efeito de instauração e/ou prosseguimento de investigações em sede de inquéritos policiais e demais procedimentos policiais congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade de uma normatização interna que padronize os atos dos setores nos quais são solicitadas sobreditas informações e a fim de garantir uma maior segurança jurídica ao público interessado e órgãos informantes deste hospital;

CONSIDERANDO que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo médico e pertencente ao paciente, é um documento amparado pelo sigilo profissional (art. 5º, XIV da CF/88);

CONSIDERANDO o art. 88 do Código de Ética Médica que determina que o médico ou a instituição de saúde não podem restringir o acesso do paciente (ou do representante legal) à cópia do seu prontuário médico.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, no uso das atribuições legais e administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º - A entrega de documentos solicitados por pacientes, deverá ser realizada por meio de requerimento dos próprios atendidos, devidamente identificados.

§1º – Em caso de impossibilidade comprovada por parte do paciente, o requerimento poderá ser solicitado por parentes de 1º e 2º graus, mediante documento comprobatório, conforme o parentesco a seguir explanado:

I – Ascendentes: pai ou mãe;

II - **Descendente:** filho ou filha;

III – Irmão e irmã.

§2º – Ainda, poderão ser fornecidos documentos ao (a) cônjuge/companheiro(a), do(a) interessado(a)/requerente, mediante a comprovação do vínculo, fazendo a juntada da Certidão de Casamento/Comprovação de união estável.

§3º– Os documentos dos pacientes (Fichas de Atendimento Médico, Prontuários, Declaração de Nascido Vivo- DNV, Declaração de Óbito-DO, resultados de exames, etc) poderão ser entregues ao representante legal daqueles, mediante a apresentação de:

I – Procuração pública;

II - Procuração particular, com firma reconhecida em cartório;

III – Procuração outorgada a advogado, com cláusula “Et Extra” e cópia da OAB;

IV- Termo de Curatela, no caso de Curador;

V – Termo de Tutela, no caso de tutor.

Art. 2º - O requerimento deverá ser protocolado na recepção do setor administrativo do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA, respeitando-se as seguintes situações:

a) Se os documentos e/ou informações forem solicitadas pelo próprio paciente, deverá ser preenchido requerimento fornecido na recepção, com a apresentação de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência, indicando qual documento/informação deseja obter;

b) Se os documentos e/ou informações do(a) paciente forem solicitadas por terceira pessoa, o(a) requerente que comparecer deverá preencher requerimento fornecido na recepção, com a apresentação documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência, indicando qual documento/informação deseja obter, juntando documento comprobatório do parentesco ou representação legal, além da documentação do paciente.

Art. 3º - Em caso de requerimento de documentos de paciente falecido, estes somente serão fornecidas por meio de ordem Judicial ou por solicitação de interessado, obedecendo a seguinte linha sucessória: cônjuge/companheiro ou filho(s), pais ou irmão(s).

Art. 4º - Poderão, ainda, serem fornecidos documentos de pacientes, mediante ordem judicial, requisição policial e do Ministério Público, bem como solicitação de órgãos públicos e excepcionalmente a entidades privadas.

§1º – No caso de ordem judicial, requisição policial e do Ministério público, o setor responsável deverá responder aos expedientes no prazo legal, podendo se for o caso, solicitar auxílio da Assessoria Jurídica do Hospital.

§2º – Poderão ser concedidos documentos de pacientes, em sua totalidade ou parcialmente a outros órgãos públicos e entidades privadas, mediante pedido fundamentado, com as justificativas, informando o objetivo da utilização dos dados, que será analisado pela Direção Geral do Hospital, podendo esta se utilizar da Assessoria Jurídica para decisão.

§3º – Em nenhuma hipótese serão aceitas requisições, ordens ou solicitações de documentos de forma verbal.

Art. 5º - A solicitação protocolada será encaminhada ao **SAME - Serviço de Arquivo Médico e Estatística, que analisará**

previamente o pedido, adotando as providências necessárias para o atendimento do pedido ou a justificativa de impossibilidade de acatamento.

§1º – Caso o SAME não possua o documento solicitado, encaminhará ao setor que possua o documento ou informação, determinando no despacho a quem caberá a entrega da documentação ou resposta.

§2º – O processo deverá ser arquivado no setor que entregar a documentação ao requerente.

§3º – O SAME ou demais setores que entregarem a documentação ou prestarem a informação ao requerente poderão, em casos específicos, a seu critério, adotar meios eletrônicos de envio de documentos, mediante recibo do requerente, para fins de arquivo.

Art. 6º - Em casos excepcionais e em finais de semana e feriados, onde se constate dificuldades do paciente de requerer a documentação, bem como de retorno ao estabelecimento de saúde, em razão da distância de seu domicílio e o documento esteja à disposição, em caso de baixa complexidade e que não destoe desta portaria, o Serviço Social, a seu critério, poderá, mediante formulário preenchido pelo requerente e recibo deste, entregar cópias de documentos simples, que estejam de fácil acesso no momento da solicitação.

Art. 7º - O prazo para entrega dos documentos solicitados será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data do protocolo.

Art. 8º - Em caso de adoção de prontuários digitais seguirá o que dispõe os artigos anteriores.

Art. 9º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Direção Geral.

Art. 10- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2023.

Anísio Barroso de Oliveira Neto
Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Parnaíba - PI

REF.3276

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 46/2023

Revogar Portaria nº 397/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JUNIOR RG 4644516-SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato 343/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa G. B. PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 29.020.209/0001-07, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 15.724,28m², no município de Esperantina - PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 47/2023

Revogar Portaria N.º 357/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro: Milton Silva Amorim Júnior, RG: T.4644516 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato 315/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.790.217/0001-64, referente ao Contrato 315/2022 que trata da execução da pavimentação em paralelepípedo, área: 9.739,00m², no município de Picos – PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 48/2023

Revogar Portaria GAB N.º 235/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **Davi da Rocha Machado Tajra**, RG: T.1457213 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº201/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinais, extensão: 50,36Km, no município de Palmeirais - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 49/2023

Revogar Portaria nº 351/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **Milton Silva Amorim Júnior**, RG: T.4644516 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **308/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa Empresa F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ: N° 28.938.887/0001-82, execução e pavimentação em paralelepípedo, área: 5.520,00m2, no município de Picos -PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 50/2023

Revogar Portaria n.º 334/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: Engenheiro Milton Silva Amorim Júnior RG T.4644516 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **345/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa Empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA – CNPJ n.º 00.800.651/0001-66**, referente à execução da **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA/PI – EXTENSÃO DE 18,30 KM**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 51/2023

Revogar Portaria n.º 416/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **Davi da Rocha Machado Tajra**, RG: T.1457213 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **354/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa Empresa **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ n.º 22.851.187/0001-70**, relativo à execução da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI – ÁREA 17.680,20 M²**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em

especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 52/2023

Revogar Portaria nº 417/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: Manoel Teixeira Neto Matrícula:373200-2, CPF: 909.514.683-91, CREA:18642D-DF, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **355/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a Empresa PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, relativo à execução da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 14.827,00 M²**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 53/2023

Revogar Portaria nº 356/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro: **Pierre Antunes Godinho**, Matrícula: 371668-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **314/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa Empresa **HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.307.785/0001- 82 , relativo à execução da pavimentação em paralelepípedo, área: 9.648,00m2, no município de São Félix do Piauí – PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 54/2023

Revogar Portaria nº 314/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os Engenheiros: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, CPF 048.340.573-64 e **PAULO DE TARSO RIBEIRO GONÇALVES NETO** , CREA 1906028664, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **277/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO – EIRELI**, CNPJ: N° 24.667.970/0001-03, relativo à execução da recuperação de estradas vicinais, extensão: 44,24Km, no município de Passagem Franca – PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. ° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 55/2023

Revogar Portaria nº 334/2022 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **Felipe da Rocha Oliveira**, RG: T.502108 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **291/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a Empresa **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR – LTDA.**, CNPJ: N° 03.954.069/0001-42, relativo à execução da pavimentação em paralelepípedo, área: 4.680,00m², no município de Lagoa do Piauí – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 56/2023

Revogar Portaria nº 164/2021 e em ato contínuo, Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **Noé Vieira da Silva Filho**, RG: C.3735829 SSP-PI, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **098/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a Empresa **ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 26.578.603/0001-69**, relativo à execução da **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA – ÁREA 2.277,60 M²**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

REF.3277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG N° 028/2023

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI. GAB. DG N° 001/2020 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato N° 35/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei n° 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a PORTARIA ATI. GAB. DG N° 001/2020 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato N° 35/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vanessa Augusta Santos e Gomes	968.359.583-91	372826-9	Gestora
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n° 15.093/2013.

Art. 2° - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura

Diretor Geral da ATI

REF.3279

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG N° 029/2023

Disciplina sobre a revogação das PORTARIAS ATI. GAB. DG Nº 018/2022 e Nº 059/2021 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 33/2021, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as PORTARIAS ATI. GAB. DG Nº 018/2022 e Nº 059/2021 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 33/2021, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Antônio Rodolfo Ferreira Leal Chaves	073.305.013-10	0184594	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3280

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 031/2023

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 018/2022 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 07/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 018/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as

funções de Gestão e Fiscalização do Contrato N° 07/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Josilene Bento Lacerda	881.816.341-87	0216402	Fiscal
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3281

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA N° 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão dos Contratos nº 53/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa R.F.CARVALHO – ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 237, no dia 21 de dezembro de 2017, tendo como nº 52/2017/CPL/SEJUS, nº 29/2021/CPL/SEJUS e nº 015/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa MERU VIAGENS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 005, no dia 8 de janeiro de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a nomeação de RONNIELLY PESSOA DA SILVA, CPF nº 011.102.133-28, nas celebrações firmadas

por este órgão, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 53/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa R.F.C.CARVALHO – ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 237, no dia 21 de dezembro de 2017, tendo como objeto a locação de veículos automotores para atividades diárias na SEJUS;
- Contrato nº 52/2017/CPL/SEJUS, firmado com a empresa MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA, cujo extrato foi publicado no Decreto nº 237, no dia 21 de dezembro de 2017, tendo como objeto a locação de veículos automotores para atividades diárias na SEJUS;
- Contrato nº 29/2021/CPL/SEJUS, firmado com a Empresa ARAÚJO EMPREENDIMENOS LTDA – EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 267, no dia 16 de dezembro de 2021, tendo como objeto serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Piauí;
- Contrato nº 015/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo extrato foi publicado no DOE nº 245, no dia 27 de dezembro de 2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 2º Fica designado o servidor, CLEMILTON BARBOSA LIMA, CPF: 482.056.213-49, para exercer a função de Fiscal do Contrato em substituição a RONNIELLY PESSOA DA SILVA.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos nº 53/2017/CPL/SEJUS, nº 52/2017/CPL/SEJUS, nº 29/2021/CPL/SEJUS e nº 015/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos nº 53/2017/CPL/SEJUS, nº 52/2017/CPL/SEJUS, nº 29/2021/CPL/SEJUS e nº 015/2020/CPL/SEJUS informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução dos Contratos nº 53/2017/CPL/SEJUS, nº 52/2017/CPL/SEJUS, nº 29/2021/CPL/SEJUS e nº 015/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir da data 02 (dois) de janeiro de 2023.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.3282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0126/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0753311-18.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí autuado nos Processos SEI Nº 00003.003339/2022-51, SISPREV Nº 2023.04.1201R1 e TC Nº 007532/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

1 - **SUSPENDER**, de forma *sub judice*, por força de decisão supracitada e condicionada a permanência desta, os efeitos da Portaria GP Nº 1704/2021-PIAUIPREV, datada de 03 de janeiro 2022, publicada no DOE Nº 002 de 04/01/2022, que ANULOU a portaria nº 68/2018, publicada no Diário Oficial nº 54, datado de 25/02/2018-PIAUIPREV, em cumprimento ao Acórdão nº 1.628/2018, do Egregio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, CPF nº 043.527.503-87.

2 - **RESTABELECER**, *sub judice*, os efeitos da Portaria Nº 68/2018, datada de 25 de fevereiro de 2018 e publicada no DOE Nº 54, de 21 de março de 2018, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, o segurado FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0303496, CPF nº 043.527.503-87, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0753311-18.2022.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

REF.3284

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA ATI.GAB.DG N° 033/2023**

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI. GAB. DG N° 018/2022 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato N° 09/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei n° 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ATI. GAB. DG N° 018/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato N° 09/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal
Josilene Bento Lacerda	881.816.341-87	0216402	Fiscal
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n° 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3287

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG N° 027/2023

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI. GAB. DG N° 033/2022 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato N° 27/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe

confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 033/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 27/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Josilene Bento Lacerda	881.816.341-87	0216402	Fiscal
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Antônio Rodolfo Ferreira Leal Chaves	073.305.013-10	0184594	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 62, de 15 de fevereiro de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.005017/2023-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Major QOPM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95, matrícula 088907-5.

II - da função de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), o Major QOPM JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA, RGPM 10.12122-95, matrícula 088917-2.

III - da função de Chefe da Divisão de Gestão de Fundos e Planejamento Orçamentários da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Capitão QOPM PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, RGPM 10.9135-91, matrícula 015246-3.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Tenente-Coronel QOPM GERSON CARLOS SOARES DA SILVA, RGPM 10.12135-98, matrícula 092340-X.

II - para a função de Chefe da Divisão de Gestão de Fundos e Planejamento Orçamentários da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Major QOPM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95, matrícula 088907-5.

III - para a função de Chefe da Divisão Financeira e Contábil da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), a Major QOPM MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS, RGPM 10.8135-88, matrícula 014284-X.

IV - para a função de Chefe da Divisão de Estudos e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Major QOPM JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA, RGPM 10.12122-95, matrícula 088917-2.

V - para a função de Chefe da Seção de Gerenciamento de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentários (DPLAN), o Capitão QOPM PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, RGPM 10.9135-91, matrícula 015246-3.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.3293

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 72/2023

TERESINA (PI), 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ-SEAD, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo Nº. 00009.019022/2022-87, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI** referente a contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de mão de obra de apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, em Lote Único, com dedicação exclusiva e de forma continuada.

Considerando a competência privativa da SEAD, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEAD para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEAD, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEAD, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de mão de obra de apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em Lote Único, com dedicação exclusiva e de forma continuada, à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC**, conforme especificações do Processo nº 00009.019022/2022-87.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI** bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEAD, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.3296

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA - JUCEPI-PI

PORTARIA nº. 011/2023-GAB-PRES

Publicação de ERRATA da Portaria de nº 014/2021-PRES, publicada no DOE PI de edição 242, na página 64, na data de 22 de dezembro de 2022.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PIAUÍ em plena conformidade com as suas atribuições legais bem como CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade e da Publicidade quanto aos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a Portaria de nº 014/2021-PRES, publicada no DOE PI de edição 242, na página 64, em 22 de dezembro de 2022, tem, por lapso de digitação, as seguintes correções:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 14/2021-PRES;

LEIA-SE: PORTARIA Nº 14/2022-GAB-PRES.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE – JUCEPI

REF.3303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº	36/2023/GAB/SSP-PI
-------------	--------------------

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DO BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
APC Alexandre e Silva Lima	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

APC Nilton Cesar Alves de Alcantara

R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

REF.3306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 60, de 15 de fevereiro de 2023

Designa Oficial para a função que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.003330/2023-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante do Policiamento Metropolitano II, o TC QOPM VALDENEY JOSE PACHECO, RGPM 105065033-7, matrícula 016026-1.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, da 2ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (2ª CIA/BPGDA/CGAL/ALEPI), para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos com sede em Teresina, o TC QOPM VALDENEY JOSE PACHECO, RGPM 105065033-7, matrícula 016026-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.3308

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 25, de 15 de fevereiro de 2023

Dispensa de Oficiais de funções da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-
CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c art. 12 e art. 18, inciso VI, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, considerando as Portarias Nº 175 (4674956), de 24 de junho de 2022 e Nº 9 (6374773), de 12 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12119) Jean SÉRGIO Gomes Melo, matrícula 088914-8, da função de Chefe da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DISPENSAR o 2º Tenente QOBM/C (GIP 10.8894) JOSÉ LUIZ Amaranes dos Santos, matrícula 015011-8, da função de Auxiliar da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 26, de 15 de fevereiro de 2023

Designação de Oficial Subalterno para a função de Chefe da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c art. 12 e art. 18, inciso VI, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/C (GIP 10.8894) JOSÉ LUIZ Amaranes dos Santos, matrícula 015011-8, para a função de Chefe da Seção de Atos (DGP-5), da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.3309

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-P

PORTARIA GAB SEID. Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA inscrita no CNPJ sob o nº 05.735.244/0001-36, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora efetiva **RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO**, matrícula funcional Nº 19327-3, como Pregoeira, e o Servidor Comissionado **MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA**, matrícula funcional nº 372058-6, também como Pregoeiro, para fins de condução dos processos licitatórios desta SEID.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- Guilherme Araújo Melo Leal - matrícula Nº 8005040;
- Nadjira Riedel Barbosa- matrícula Nº 195334-6.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Teresina/Piauí

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

(Documento datado e assinado eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

PORTARIA GAB SEID. Nº 06/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 51, §4º, da lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- **LUCAS MATOS DE ABREU**, servidor comissionado, matrícula funcional nº 0372059-4, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- **RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO**, servidora efetiva, matrícula funcional Nº 19327-3, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- **MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA**, servidor comissionado, matrícula funcional nº 372058-6, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

- **GUILHERME ARAÚJO MELO LEAL**, servidor comissionado, matrícula Nº 8005040, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- **NADJIRA RIEDEL BARBOSA**, servidora efetiva, matrícula funcional nº 195334-6, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Secretaria, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Teresina/Piauí

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID
(Documento datado e assinado eletronicamente)

REF.3310

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00003.001002/2023-91

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Procuradora do Estado - **LÊDA LOPES GALDINO, MATRÍCULA: 0087993-2**, para exercer as atividades inerentes à função nas matérias de competência legal da Corregedoria Geral;

Art. 2º Designar a referida Procuradora como substituta eventual do Corregedor Geral em seus afastamentos, impedimentos e suspeições;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/02/2023.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

REF.3313

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 69/2023/GAB/SEAD

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 004/2021 cujo objetivo é a CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO, INTEGRADAS COM ENCARGOS DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOOBOTÂNICO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO, INTEGRADAS COM ENCARGOS DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOOBOTÂNICO, em obediência ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

NOME	MATRÍCULA/CPF	ORGÃO	CARGO
Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva	371596-5	SUPARC	Diretor de Contrato
Luana do Socorro Uchôa Macêdo	371294-0	SUPARC	Coordenador de Contrato

II. Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, denominada Poder Concedente:

NOME	MATRÍCULA/CPF	ORGÃO	CARGO
João Victor Miranda e Silva de Oliveira	371250-8	SEMAR	Superintendente do Meio Ambiente
Erick Diego Furtado Rocha	372878-1	SEMAR	Diretor Administrativo e Financeiro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.3314

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 3, de 15 de fevereiro de 2023

Nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações e outras providências.

O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os arts. 6º, parágrafo único, 9º, I, 12 e 13, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL para conduzir, acompanhar e julgar os

procedimentos de licitação e seus correlatos, os seguintes servidores:

- **MARCO AURÉLIO MAIA** - Matrícula nº 372942-7 - **Presidente**;
- **CRISTIANE SOARES RIBEIRO** – Matrícula nº 105146-6 - **Secretária**;
- **LUCÍDIO FORTES REBÊLO** – Matrícula nº 372943-5 - **Membro**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para suplentes da CPL:

- **SÉRGIO MOURA LOPES** – Matrícula nº 15250-1 - (Suplente);
- **ANTONIO WILSON ALVES DE ARAÚJO** – Matrícula nº 16027-0 - (Suplente);
- **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES** – Matrícula nº 88750-1 - (Suplente)

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Compete ao Presidente assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório e seus correlatos.

§ 2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2023.

REF.3316

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI

PORTARIA N.º 033/2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Matrícula n.º 108302-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato PJU/003/2023, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIREL, CNPJ nº 02.725.914/0001-45, relativo a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Rio Itaim - TD-12, que abrange as seguintes Rodovias: PI-142; PI-143; PI-227; PI-229; PI-243; PI-456; PI-

457; PI-458; PI-459; PI461 e Ligação, trechos: Marcolândia / Caldeirão Grande Do Piauí - 14km; Marcolândia / Simões - 30km; Simões / Curral Novo Do Piauí - 30km; Entr. Pi-456 / Caridade Do Piauí - 18km; Caridade Do Piauí / Curral Novo - 18km; Jaicós / Belém Do Piauí - 19km; Belém Do Piauí / Padre Marcos - 10km; Padre Marcos / Francisco Macedo - 14km; Jaicós / Div. Vale Do Guariba - 10km; Jaicós / Massapê Do Piauí - 12km; Paulistana / Betânia Do Piauí - 47km; Paulistana / Pov. Tigre - 32km; Jacobina Do Piauí / Conceição Do Canindé - 57km; Entr. Br 407(Pipocas) / Queimada Nova - 50km; Entr. Br-407 / Pov. Várzea Queimada - 7km Lagoa Do Barro / Queimada Nova - 20km, Entr. Pi-459 / Curral Novo Do Piauí - 50km, Entr. Br-407 (Jacobina Do PI) / Pov. Juazeiro Do Secundo - 12km, Caldeirão Grande / Fronteiras - 32km, com extensão total de 482,00 km.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.3320

Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG N° 019/2023

Disciplina sobre a revogação das PORTARIAS ATI. GAB. DG N° 042/2022 e ATI. GAB. DG N° 049/2022 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos N° 35/2022, N° 36/2022, N° 38/2022 e N° 44/2022 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e as EMPRESAS BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. e QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei n° 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as PORTARIAS ATI. GAB. DG N° 042/2022 e ATI. GAB. DG N° 049/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização dos Contratos N° 35/2022, N° 36/2022, N° 38/2022 e N° 44/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e as EMPRESAS BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. e QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----	-----------	--------

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Antônio Rodolfo Ferreira Leal Chaves	073.305.013-10	0184594	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 194/2023

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.064768/2022-04 alusivo à Empresa **MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS MOVIMARK**, CNPJ: 11.455.066/0001-92, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3325

Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 034/2023

Disciplina sobre a revogação das PORTARIAS ATI. GAB. DG Nº 034/2021 e Nº 037/2021 e designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 025/2021, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA.-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as PORTARIAS ATI. GAB. DG Nº 034/2021 e Nº 037/2021 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 025/2021, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA.-ME.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Antonio Rodolfo Ferreira Leal Chaves	073.305.013-10	0184594	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3326

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 15, de 10 de fevereiro de 2023

Designa a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA** como Fiscal do Contrato nº 20/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRACIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 20/2022

Contratada: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 158.252,50 (cento e cinquenta e oito mil reais e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Locação de móveis e equipamentos de estrutura para os eventos, a serem realizados pela Secretária de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora **FRACIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular;

Art.3º Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2 (dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Nunes Nólleto
Secretário de Governo
SEI nº 6603065

REF.3327

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 035/2023

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 027/2022 e designação de comissão responsável pela gestão

e fiscalização do Contrato Nº 40/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO PARNAÍBA LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 027/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 40/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a EMPRESA CONSTRUTORA VALE DO PARNAÍBA LTDA.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Antônio Rodolfo Ferreira Leal Chaves	073.305.013-10	0184594	Fiscal
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3328

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 036/2023

Disciplina sobre a designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do fornecimento de energia elétrica para a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI pela EMPRESA EQUATORIAL PIAUÍ.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do fornecimento de

energia elétrica para a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI pela EMPRESA EQUATORIAL PIAUÍ.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Izabel Cordeiro de Moraes	006.244.323-27	0372981-8	Gestora
Rhana Gabriela de Oliveira Holanda	059.750.873-92	0200191	Fiscal
Aurineide Teles Martins	353.685.513-04	0183172	Fiscal
Antonio Rodolfo Ferreira Leal Chaves	073.305.013-10	0184594	Fiscal Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3329

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 034/2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **PJU/001/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa **OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 01.640.947/0001-20, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS EM DIVERSOS TRECHOS NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,

observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.3330

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 16, de 10 de fevereiro de 2023

Designa a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA** como Fiscal do Contrato nº 15/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, cpf: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 15/2022

Contratada: A. PEREIRA MARTINS ME

Valor total do Contrato: R\$ 599.478,00 (quinhentos e noventa e nove reais e quatrocentos e setenta e oito reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de flores, arranjos florais, buquês, plantas e coroas fúnebres, para decoração de ambientes a fim de atender demanda da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI
Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências

do Fiscal titular.

Art.3º Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2 (dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nólleto
Secretário de Governo
SEI nº 6603602

REF.3331

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 17, de 10 de fevereiro de 2023

Designa a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA** como Fiscal do Contrato nº 32/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, cpf: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 32/2022

Contratada: JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA

Valor total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Solenidade de outorga da ordem estadual do mérito renascença do Piauí, pelo aniversário de adesão do Piauí à independência do Brasil

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências

do Fiscal titular.

Art. 3º. Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2 (dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nôllete

Secretário de Governo

SEI nº 6603801

REF.3332

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 18, de 10 de fevereiro de 2023

Designa a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA** como Fiscal do Contrato nº 03/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, cpf: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 03/2022

Contratada: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA

Valor total do Contrato: R\$ 733.600,00 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS /AUDITORIOS COM ALIMENTAÇÃO (COFFER BREAK E/OU ALMOÇO).**

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora **FRANCIANE LUSTOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 024.653.783-33, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências

do Fiscal titular.

Art. 3º. Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2 (dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nólleto
Secretário de Governo

SEI nº 6604038

REF.3334

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 239/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.002820/2020-69, alusivos à Empresa **Pro Service Imunização e Controle de Pragas Urbanas LTDA**, CNPJ: 10.311.488/0001-21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3335

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 197/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.063299/2022-06 alusivo à Empresa HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.545.186/0001-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3336

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria Nº 10, de 09 de fevereiro de 2023**

Designa o servidor LUCIANE TRINDADE PEREIRA como Fiscal do Contrato nº 12/2021, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANE TRINDADE PEREIRA, matrícula nº 372656-8, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:**CONTRATO Nº 12/2021**Contratada: **LIMPSEV EIRELLI EPP**

Valor total do Contrato: R\$ 3.649,92 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Objeto: Coleta e transporte com desnação final de resíduos sólidos

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora **LUCIANE TRINDADE PEREIRA,,** matrícula Nº 372656-8, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art.3º. Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2(dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6599589

REF.3337

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 234/2023**

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00313.001366/2021-13, 00313.001370/2021-73 e 00313.001435/2021-81 e 00313.001439/2021-69, alusivos à Empresa **JLS SERVIÇOS**, CNPJ: 19.498.435-1, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3338

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 11, de 09 de fevereiro de 2023

Designa a servidora **LUCIANE TRINDADE PEREIRA** como Fiscal do Contrato nº 01/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANE TRINDADE PEREIRA**, matrícula nº 372656-8, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº01/2022

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Valor total do Contrato: R\$ 10.865,00(dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora **LUCIANE TRINDADE PEREIRA**,, matrícula nº 372656-8, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art.3º Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2(dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6599810

REF.3339

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 235/2023

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante nos processos SEI nº 00011.000685/2019-83, 00011.000684/2019-39, 00011.000686/2019-28, 00011.044449/2021-93, 00011.044452/2021-15, 00011.044455/2021-41, 00011.044468/2021-10 e 00011.037428/2022-01, alusivos à Empresa **FOCO SERVICOS E PROJETOS**, inscrita sob o CNPJ nº: 05.104.194/0001-99, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC-PI/GSE Nº 1461/2022 (ID 2626484), publicada sob o DOE nº 229 de 21/10/2021, bem como a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1657 (ID 2885405), publicada sob o DOE nº 252 de 25/11/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3340

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 13, de 09 de fevereiro de 2023

Designa a servidora **LUCIANE TRINDADE PEREIRA** como Fiscal do Contrato nº 02/2022, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*",

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANE TRINDADE PEREIRA, matrícula nº 372656-8, ocupante do cargo de Coordenadora, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 02/2022

Contratada: CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 17.125,00 (dezessete mil e cento e vinte cinco reais)

Objeto: Objeto artesanal, produtos genuinamente piauiense, exclusivo

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designada a servidora LUCIANE TRINDADE PEREIRA,, matrícula N° 372656-8, ocupante do cargo de Coordenadora na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art.3º Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2(dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 6600046

REF.3341

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 217/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos

Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.013664/2021-42, alusivo à Empresa **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 13.015.273/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 202/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00313.001404/2021-20, alusivo à um imóvel pertencente a Sra. Erudiana de Aguiar Ferreira, onde funciona o anexo da Unidade Escolar Luis Teixeira, Povoado Capim Grosso bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3343

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 12, de 09 de fevereiro de 2023

Designa o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS** como Fiscal do Contrato nº 05/2020, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que *"Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 05/2020

Contratada: Oi/SA

Valor total do Contrato: R\$ 51.933,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Objeto: Telefonia Fixa

Vigência: 12 (meses) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designado ao servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, ocupante do cargo de Coordenador na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art.3º. Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2(dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6599851

REF.3346

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 232/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.020562/2020-01 e 00011.021063/2020-22, alusivos à Empresa **FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.476.972/0001-00, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 215/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.013627/2021-34, alusivo à Empresa **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 13.015.273/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 198/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.014299/2022-74 alusivo à Empresa **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINÂMICA CONSULTORIA)**, CNPJ: 08.457.578/0001-83, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3349

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 203/2023**

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.044708/2022-67 alusivo à Empresa OI MÓVEL S/A (em recuperação judicial), CNPJ: 76.535.764/0001-43, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3350

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 240/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.001572/2020-39, alusivo à Empresa DESINSETIZADORA FIM DAS PRAGAS, CNPJ: 02.208.652/0001-59, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3351

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 19, de 10 de fevereiro de 2023

Designa o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS** como Fiscal do Contrato nº 66/2020, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que *"Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO Nº 66/2020

Contratada: **Claro S/A**

Valor total do Contrato: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)

Objeto: **Telefonia Fixa**

Vigência: **12 (meses) meses** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designado ao servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, ocupante do cargo de Coordenador na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art.3º. Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2(dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 6608822

REF.3352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 247/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.018523/2020-35, alusivo à Empresa SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.731.045/0001-50, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC GSE nº 909, publicada no Diário Oficial do Estado nº 90 de 11/05/2022, bem como a Portaria SEDUC GSE nº 1140, publicada no Diário Oficial do Estado nº 113 de 10/06/2022

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3353

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 20, de 10 de fevereiro de 2023

Designa o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS** como Fiscal do Contrato nº 66/2020, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O **Secretário de Governo do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual, e

Considerando que, compete à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que *“Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, ocupante do cargo de Coordenador, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: N° 18/2021

Contratada: **Claudino S/A Lojas e Departamentos**

Valor total do Contrato: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Objeto: **Locação de Imóvel**

Vigência: **12 (meses) meses** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designado ao servidor **JOSÉ MASCIONILIO DE CARVALHO MATOS**, CPF: 343.028.593-34, ocupante do cargo de Coordenador na Secretaria de Governo, não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, conforme designado no art. 1º desta Portaria, na qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art.3º. Essa Portaria terá efeitos retroativos a partir de 2(dois) de janeiro do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6609952

REF.3354

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 219/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00313.001461/2021-17, alusivos à Empresa **MULT SERVIÇOS**, CNPJ: 14.015.953/0001-38, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3356

EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE REITORIA

PORTARIA nº 151, de 14 de fevereiro de 2023

Art. 1º - Exonerar **GABRIELA BERTHOU DE ALMEIDA**, matrícula nº 332065-X, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do *Campus* "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

PORTARIA nº 152, de 14 de fevereiro de 2023

Art. 1º - Nomear **DINÁ SCHMIDT**, matrícula nº 332068-5, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do *Campus* "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

Teresina, 15 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.3357

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 210/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processo SEI nº 00011.043197/2022-66 e 00011.032198/2022-85, alusivos à Empresa SPE DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, CNPJ 05.332.851/0001-55, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3358

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2023**

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.042079/2021-50 alusivo à Empresa C2 TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI, CNPJ: 15.072.752/0001-35, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3359

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 201/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00313.001398/2021-19 alusivo à Empresa **MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA**, CNPJ: 13.504.575/0001-93, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3360

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 246/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.028319/2021-11, alusivo à Empresa **J.M. DE BARROS NETO-ME**, CNPJ nº 06745546/0001-58, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias GSE nº 709/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 71 de 12/04/2022, bem como a Portaria GSE nº 1004 (ID 4351207).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3361

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 248/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processos SEI nº 00011.011881/2020-17 e 00011.039725/2021-00, alusivos à Empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.394.772/0001-55, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias GSE nº 1472/2022 (ID 4867691), publicada no Diário Oficial do Estado nº 137 de 18/07/2022, bem como a Portaria GSE nº 1629/2022 (ID 5182164), publicada no Diário Oficial do Estado nº 159 de 19/08/2022

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3363

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 241/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00227.000517/2020-04, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, referentes a não renovação do Contrato de Locação nº 244/2017, período 2018/2019 e solicitação de pagamento indenizatório requerido pela Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, alusivo aos supostos alugueis de imóveis não pagos pela SEDUC-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias GSE 903 (ID 0817607), publicada no diário Oficial do dia 04/11/2020 nº 206, bem como a Portaria GSE 976 (0909676), publicada sob o DOE nº 336 de 01/12/2020

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3365

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 224/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos

Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.017132/2020-01, alusivos à Empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA**, CNPJ: 19.464.463-4, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3366

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 244/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.063276/2022-93, alusivo à Empresa **HF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 08.545.186/0001-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. 06/12/2022.

Art 2º - Fica revogada a Portaria GSE 1944 (ID 6106934), publicada no Diário Oficial do Estado nº 230 de

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3368

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 231/2023

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.049812/2022-48, alusivo à aluguel de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Viana Sobrinho, portador do CPF 150.566.943-04, situado à Rua Santos Dumont, 1211 - Centro de Piripiri, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3369

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 218/2023

Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA

XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.013118/2021-10, alusivo à Empresa **INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: 13.015.273/0001-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.3370

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 00003.001014/2023-15

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e com fulcro nos arts. 8º-B, I, II, IV, IV, VII, c/c 52-A e 52-B, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 259, de 04 de agosto de 2021, e pela Lei Complementar nº 263, de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o pagamento de Adicional de Acumulação, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES** - Matr.0298754-6, lotado na Procuradoria Judicial, para responder, em acumulação, pelos processos da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos no período de **20/02/2023 a 19/03/2023**.

Art. 2º Conceder adicional de acumulação ao Procurador do Estado **LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES** pelo exercício de atribuições, de forma simultânea e excepcional, em mais de uma unidade da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20/02/2023**.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Procurador Geral do Estado

REF.3371

Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 52/2023-GMG, de 14 de fevereiro de 2023

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 004/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa MERU VIAGENS EIRELLI - EPP, cujo objeto de contratação da empresa especializada em fornecimento de serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Bruno Oliveira de Macedo, Matrícula nº 245280-4, Diego Porto Magalhães, Matrícula nº 244215-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o Alessandro Moreno Alves, Matrícula nº 179439-6 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 04/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogar a portaria nº 021/2023 DOE Nº 28 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

REF.3372

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1352, de 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para Direção do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando Ofício Nº: 881/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/LACEN, da Direção do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN (ID 6537655);

Considerando DESPACHO Nº: 153/2023/SESAPI-PI/GAB/SUPAT, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde e Municípios - SUPAT (ID 6603109);

Considerando DESPACHO Nº: 972/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP (ID 6647617).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabrcício Pires de Moura do Amaral**, matrícula nº 269.978-8, CPF nº 900.122.913-15, como diretor do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.3376

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 422, de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art.1º. Lotar o servidor **Garemberto José Vilarinho**, Engenheiro, Matrícula funcional nº 062147-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Fica revogado o nome do servidor na PORTARIA SESAPI/GAB nº 1169/2019, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1168, de 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **Norma Sueli Marques da Costa Alberto**, Nutricionista, Matrícula funcional nº 207876-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1169, de 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor **Michel Grazziane de Sousa Santos**, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 220205-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Superintendência de Atenção Primária

à Saúde e Municípios, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.3383

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 33/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **CLAYTON ALMEIDA RIOS**, para o cargo de Gerência Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de Fevereiro de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 34/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **DINARTE CAVALCANTI PORTO**, para o cargo de Gerência Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de Fevereiro de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.3387

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 213/2023**

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão responsável pelo Edital de Afastamento 2023, destinado aos profissionais da educação básica, integrantes do quadro efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do PiauÍ, os quais se afastarão das atividades laborais para cursarem pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Santina Barbosa de Sousa	233053-9	UTECE	Presidente
Karyne Scorcio Caldas	332256-4	UTECE	Suplente
Gustavo Sousa Bezerra	804793-6	SUEB	Titular
Hítalo Lima Pereira	298082-4	GABINETE	Suplente
Nilvia Galgani Rabelo Barros de Oliveira	112649-X	NÚCLEO DE LOTAÇÃO	Titular
Francisca Gomes de Lima Oliveira	060990-X	CFM	Suplente

Art. 2º - Cabe à comissão organizar a seleção e analisar os processos dos servidores que solicitarem o afastamento, de acordo com o edital vigente. Cabe, ainda, se necessário, avaliar pedidos de prorrogação ou adiamento, em conformidade com as solicitações dos servidores afastados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

REF.3398

ERRATAS**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****ERRATA**

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 013/2023, contrato nº 003/2018, referente à publicação do dia 10/02/2023 - Ed.32, páginas 41 e 42

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 014/2023, contrato nº 046/2022, referente à publicação do dia 14/02/2023 - Ed.35, páginas 37 e 38

PORTARIA ATI.GAB.DG N° 015/2023, contrato n° 16/2022, referente à publicação do dia 14/02/2023 - Ed.35, páginas 36 e 37

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NOME: AURINEIDE TELES MARTINS	NOME: AURINEIDE TELES MARTINS
CPF: 353.685.353-04	CPF: 353.685.513-04
MATRÍCULA: 0183172	MATRÍCULA: 0183172

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.3264

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA -

Errata do Termo de Encerramento de Contrato, de 31 janeiro de 2023.

Na publicação do dia 02 de fevereiro de 2023 - Ed 26, página 15.

ONDE SE LÊ:

DANIEL ROGER BEZERRA ARAÚJO

LEIA-SE:

DANIEL ROGER BEZERRA AMORIM

Documento assinado eletronicamente

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1

Pró- Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

REF.3312

Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG N° 049/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos contratos n° 35/2022, 36/2022, 38/2022 e 44/2022 que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, e do outro, como contratadas, as empresas BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI., QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

O Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei n° 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

ERRATA: Onde se lê: "Art. 2º- Designar a servidora, Josilene Bento Lacerda Oliveira, portadora da matrícula n° 364123-6, como responsável pela fiscalização do contrato n° 44/2022 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e Empresa QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA"

Leia-se: "Art. 2º- Designar a servidora, Josilene Bento Lacerda Oliveira, portadora da matrícula n° 364123-6, como

responsável pela fiscalização dos contratos nº 36/2022 e nº 44/2022 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e as empresas CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI. e QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, respectivamente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da AT

REF.3323

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na publicação do extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao Processo nº 00012.026994/2022-79, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 05 de dezembro de 2022, edição nº 229, pág. 50, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê:

R\$ 106.459,15 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove e quinze centavos).

Leia-se:

R\$ 166.459,15 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove e quinze centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.3386

AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS / DUCARA, instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 5732/2022 (6304581), de 30 de novembro de 2022, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** de participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014-SESAPI**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída (6304591), através da Portaria *sub oculis*, a qual declara que está **HABILITADA** por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **MM SAIKI LTDA (BIO +)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 46.610.356/0001-48, localizada na Rua Antonino Freire, nº 96, Bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64.290-000.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
(assinado eletronicamente)

REF.3271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS / DUCARA, instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 5732/2022 de 30 de novembro de 2022 (6178518), torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** de participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014-SESAPI**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída (6178575), através da Portaria *sub oculis*, a qual declara que está **HABILITADA** por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA (APAE DE ESPERANTINA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 12.175.584/0001-15, localizada na Rua Patriotino Lages, nº 463, Bairro Centro, Esperantina – PI, CEP: 64.180-000.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
(assinado eletronicamente)

REF.3272

SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE SESPENSÃO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que ficam **SUSPENSAS** temporariamente as Licitações na modalidade Tomada de Preços números 222/2022, 223/2022, 224/2022, 225/2022, 226/2022, 227/2022, 228/2022 e 229/2022, considerando o Acórdão Nº 691/2022 – SPL, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 134 – 3º, 4º e 5º Andar – Centro/Norte, nesta Capital. Tel: (86) 99514-9707. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br

Teresina (PI) 07 de fevereiro de 2023

José Guimarães Lima Neto
Presidente CPL

REF.3286

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

ESPÉCIE: Aplicar à empresa MN INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 24.033.852/0001-43, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA no SICAF e MULTA de R\$ 49.169,60 (quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigos 81 e 86 da Lei 8.666/93, artigo 49 do Decreto federal 10.024/2019, artigo 49 da lei 7482/2021 e IN SEDUC nº 02/2022, publicado no DOE-PI, p 15, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE-PI como também nos item 22.1.1, 22.4.1 e 22.4.2. do edital do Edital do Pregão Eletrônico nº14/2020 e ARP 01/2021, conforme o DESPACHO DECISÓRIO Nº 989/2023, de 13 de fevereiro de 2023. Decidiu-se pela aplicação da sanção vez que ficou evidenciado, que a empresa citada, cometeu infração, por não ter assinado o instrumento contratual dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, apta, portanto, a ser punida através do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 00011.045497/2022-80, a teor do *caput*, do art. 81 e 87 da Lei n. 8.666/93. Citado PAS proporcionou à empresa, a mais ampla defesa e contraditório em todas às suas etapas, a teor do que prever o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal; o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e inciso V, do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Teresina-Pi, 16 de fevereiro de 2023

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e registro de preços-SEDUC-PI

REF.3315

AVISO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

ESPÉCIE: Aplicar à empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 20.299.643/0001-95, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA no SICAF e MULTA de R\$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais)**, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigos 81 e 86 da Lei 8.666/93, artigo 49 do Decreto federal 10.024/2019, artigo 49 da lei 7482/2021 e IN SEDUC nº 02/2022, publicado no DOE-PI, p 15, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE-PI como também nos item 21.1.1, 21.4.1 e 21.4.2 do edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2021, conforme o DESPACHO DECISÓRIO Nº 997/2023, de 13 de fevereiro de 2023. Decidiu-se pela aplicação da sanção vez que ficou evidenciado, que a empresa citada, cometeu infração, por não ter assinado o instrumento contratual dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, apta, portanto, a ser punida através do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 00011.049921/2022-65, a teor do *caput*, do art. 81 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Citado PAS proporcionou à empresa, a mais ampla defesa e contraditório em todas às suas etapas, a teor do que prever o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal; o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e inciso V, do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Teresina-Pi, 16 de fevereiro de 2023

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e registro de preços-SEDUC-PI

REF.3322

AVISO DESANÇÃO ADMINISTRATIVA**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI**

ESPÉCIE: Aplicar à empresa E DANTAS BRANDÃO - EIRELI (CNPJ. 14.222.220/0001-74), a sanção administrativa de

ADVERTÊNCIA no SICAF e MULTA de R\$ 96.293,16 (noventa e seis mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigos 81 e 86 da Lei 8.666/93, artigo 49 do Decreto federal 10.024/2019, artigo 49 da lei 7482/2021 e IN SEDUC nº 02/2022, publicado no DOE-PI, p 15, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE-PI como também nos item 22.1.1, 22.4.1 e 22.4.2 do edital do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020 e ARP 01/2021, conforme o DESPACHO DECISÓRIO Nº 995/2023, de 13 de fevereiro de 2023. Decidiu-se pela aplicação da sanção vez que ficou evidenciado, que a empresa citada, cometeu infração, por não ter assinado o instrumento contratual dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, apta, portanto, a ser punida através do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 00011.045880/2022-38, a teor do *caput*, do art. 81 e 87 da Lei n. 8.666/93. Citado PAS proporcionou à empresa, a mais ampla defesa e contraditório em todas às suas etapas, a teor do que prever o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal; o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e inciso V, do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Teresina-Pi, 16 de fevereiro de 2023

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e registro de preços-SEDUC-PI

REF.3333

AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ESPÉCIE: Aplicar à empresa **J R D BRANDÃO EIRELI, CNPJ.23.511.454/0001-22**, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA no SICAF e MULTA de R\$ 49.725,00** (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002, artigos 81 e 86 da Lei 8.666/93, artigo 49 do Decreto federal 10.024/2019, artigo 49 da lei 7482/2021 e IN SEDUC nº 02/2022, publicado no DOE-PI, p 15, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE-PI como também nos item 22.1.1, 22.4.1.e 22.4.2 do edital do Edital do Pregão Eletrônico nº14/2020 e ARP 01/2021, conforme o DESPACHO DECISÓRIO Nº 994/2023, de 13 de fevereiro de 2023. Decidiu-se pela aplicação da sanção vez que ficou evidenciado, que a empresa citada, cometeu infração, por não ter assinado o instrumento contratual dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, apta, portanto, a ser punida através do Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 00011.045801/2022-99, a teor do *caput*, do art. 81 e 87 da Lei n. 8.666/93.

Citado PAS proporcionou à empresa, a mais ampla defesa e contraditório em todas às suas etapas, a teor do que prever o inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal; o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e inciso V, do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Teresina-Pi, 16 de fevereiro de 2023

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Pregão e registro de preços-SEDUC-PI

REF.3355

ADITIVOS

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2019	
Nº do processo SEI	00027.000517/2022-14

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000363
Modalidade de licitação	ADESÃO A SRP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 DLC/SEADPREV)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	INOVE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ do Contratado	11.098.163/0001-75
Resumo do objeto do Aditivo	ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2019, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR OS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EVENTOS PROGRAMADOS
Data de assinatura do aditivo	10/02/2023
Valor global	R\$ 84.830,81 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00019
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO00408
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: KELSON ALENCAR BARBOSA

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.3275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PJU/002/2022

PROCESSO SEI: 00016.000141/2023-58

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 027/2021

CONTRATO: PJU/002/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI – CNPJ Nº 06.535.751/0001-99

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA – CNPJ Nº 12.066.346/0001-71

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PJU/002/2022, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA 2ª ETAPA DE RESTAURAÇÃO E RECAPEAMENTO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, DA RODOVIA PI – 247/PI – 392, TRECHO 1: ENTRONC. PI – 247 (RIBEIRO GONÇALVES)/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – 28,800 KM, TRECHO 2 – ENTR. PI – 247 (URUÇUI – KM 95,90)/KM 113,40 –

RIBEIRO GONÇALVES – 17,500 KM, COM 46,30 KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/002/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER E IGOR BARROS ALBUQUERQUE E SILVA – PELA CONTRATADA.
 REF.3283

**EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO
 ATO: ADITIVO ATA SRP**

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
34	17/02/2022	17/02/2023	V/2022 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS IMUNOLÓGICOS EM AMOSTRA COLETADAS EM PAPEL DE FILTRO PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE CEGONHA DO ESTADO DO PIAUÍ E SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA Dr, COSTA ALVARENGA – LACEN-PI.	Pregão Eletrônico N° 045/2021 CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	47.232	17.280
2	47.232	17.088
3	41.472	15.936
4	41.472	16.128
5	41.472	16.128
6	41.472	15.936
7	41.472	15.936

Paula Andrea Dantas Avelino Madeiro Campos
 CPL/SESAPI

Antonio Luiz Soares Santos
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

REF.3285

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Nº DO PROCESSO SEI:	00017.000407/2022-71
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21003819
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001 – 63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente aditivo do contrato é a repactuação da contratação de prestação de serviços terceirizados - locação de mão de obra, para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo aditivo é a partir de 01/01/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	23/01/2023
VALOR GLOBAL:	R\$ 69.653,28. (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339037
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	-
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13513/2022
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Washington Luis de Sousa Bonfim pela CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO - SEPLAN/PI

REF.3291

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 001361/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.

AGENTE FINANCEIRO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.000.000,00 (OITENTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS).

OBJETO DO CONTRATO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 7.382, DE 23/06/2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERESINA (PI), 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAEL TAJRA FONTELES
ESTADO DO PIAUÍ

WERBERTH FONSECA CERVEIRA
BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

REF.3294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000484/2023-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000280
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021-ALEPI
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no SIAfe	210101
CNPJ do Contratante	06.553481/0003-00
Nome do Contratado	MAZUAD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto	Locação de veículos
Prazo de vigência	(04/02/2023 a 04/02/2024) 12 (doze) meses
Data de assinatura do Aditivo	04/02/2023
Valor Mensal	R\$ 179.775,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00040
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO00253
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

(assinado digitalmente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

REF.3298

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030168/2022-24

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº

006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 40.476,82 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luciana Borges da Silva Gaze – DINAMICA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030173/2022-37

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 7.961,18 (Sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luciana Borges da Silva Gaze – DINAMICA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.031693/2022-67

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 213.487.798/0001-37

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, equipo de bomba, medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 143.824,95

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Marcilene Brito de Oliveira – 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.031846/2022-76

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DINAMICA DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.590,12 (Dezenove mil, quinhentos e noventa reais e doze centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luciana Borges da Silva Gaze – DINAMICA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.031941/2022-70

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 126.685,86 (Cento e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032072/2022-09

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: W2 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.079.667/0001-50

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 609.767,24 (Seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Paulo Sérgio Moreira da Silva – W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032963/2022-57

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 39.512.715/0001-69

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 403.305,66 (Quatrocentos e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Leonardo Monteiro Angelim – DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033025/2022-74

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 39.512.715/0001-69

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 133.419,06 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Leonardo Monteiro Angelim – DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033069/2022-02

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 38.151.647/000-197

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de OPME (Ortopedia), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 344,24 (trezentos quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ueber Moabe Corado Lustosa - LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.031520/2022-49

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 38.151.647/0001-97

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME) conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 5.043,06 (cinco mil e quarenta e três reais e seis centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ueber Moabe Corado Lustosa - LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.031193/2022-25

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 38.151.647/0001-97

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.278,93 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ueber Moabe Corado Lustosa - LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.033434/2022-71

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: KHRYS-TEC LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 234.425,86 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Crislande Maria Gomes de Sousa - KHRYS-TEC LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030451/2022-56

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: KHRYS-TEC LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente materiais hospitalares conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 644.290,87 (seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: Crislande Maria Gomes de Sousa - KHRYS-TEC LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030971/2022-69

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: KHRYS-TEC LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.397,78 (nove mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Crislande Maria Gomes de Sousa - KHRYS-TEC LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030974/2022-01

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: KHRYS-TEC LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.082,38 (cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Crislande Maria Gomes de Sousa - KHRYS-TEC LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.020049/2022-63

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ORTOCOM

CNPJ DO CONTRATADO: 11.215.547/0001-20

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.928,99 (dezenove mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Josiane Gomes Silva - J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ORTOCOM

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.022388/2022-84

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 37.390.519/0001-33

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 30.417,50 (trinta mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/02/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Francisco Eurípedes Santos Martins Neto - MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
REF.3290

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através de sua Secretaria da Fazenda, representada na pessoa do Secretário da Fazenda, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, a empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda dos serviços de prestação de serviços terceirizados, referente ao período de 01 a 10/07/2022, sem a devida cobertura contratual, posteriormente declarado nulo, na forma do artigo 59 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por fundamento a decisão lavrada nos autos do processo administrativo SEI nº 00009.019078/2022-31.

CLÁUSULA SEGUNDA - Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 117.179,13 (cento e dezessete mil cento e setenta e nove reais e treze centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução dos serviços sem cobertura contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho em um prazo de

20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo de Reconhecimento de Dívida.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Único: O pagamento da indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUINTA - Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA - Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Superintendente - SUPAFT

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA FAZENDA

REF.3297

DECISÕES

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4510/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.003726/2022-84 INTERESSADOS: MARIA GISLENE DA SILVA MORAES

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA GISLENE DA SILVA MORAES**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel denominado *TRANQUEIRA*, localizado no Município de União/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 4749534), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa o imóvel anteriormente ao marco temporal estabelecido no (art. 12, III) da Lei Estadual nº 7.294/19 c/c art. 3º da Lei nº 11.326/06).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada, após, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº: 5/2023/DG

PROCESSO Nº : 00071.000723/2019-93

INTERESSADOS: VALTERIO BENVEGNO MAGANELI

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária por ocupação formulado por **VALTERIO BENVEGNO MAGANELI**, referente aos imóveis rurais denominados "*Fazenda Manganeli I, II e III*", com área total de 4.352,0000 ha.

Foi proferida nos autos a Decisão 2371 (id 0498806) extinguindo o processo sem análise de mérito, em razão da inércia da parte para manifestação quanto as orientações lançadas no despacho jurídico de id 0095655. Foram, ainda, oficiados o INCRA e a SEMAR objetivando a proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após a decisão, a parte constituiu novos procuradores e, na petição de id 1484871, solicitou concessão de prazo para elaboração de manifestação e juntada dos documentos necessários para o regular seguimento do feito. Deferido o pedido, o requerente novamente manteve-se inerte, sendo, portanto, certificado o decurso de prazo para manifestação em 21/06/2021 (id 2206329).

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos. Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

DECISÃO Nº :6/2023/DG

PROCESSO Nº 00071.004647/2021-18

INTERESSADOS: Italo Hipolito Barros Trindade da Silva ASSUNTO:Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **ITALO HIPOLITO BARROS TRINDADE DA SILVA** sobre o imóvel denominado *PE Nossa Senhora de Fátima - Lote 09*, localizado no Município de Colônia do Gurguéia/PI.

Após tramitar regularmente pelos setores desta autarquia, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica que, por meio do despacho de id 4294675, constatou que o requerente é médico e reside em Teresina/PI. Dessa forma, os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 7.294/2019 restaram descumpridos. O dispositivo legal é claro:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

[.]

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; [grifou-se]

Em resposta à manifestação do setor jurídico, o requerente do processo fez juntada do documento de id 4604592, no qual faz expressa menção à ausência de exploração direta da gleba: "Embora tenha residência no município de Teresina; realizo viagens frequentes ao município de Colônia do Gurguéia. Na minha ausência; tenho auxílio de meu pai, Washington Trindade da Silva, na supervisão e cuidados com imóvel em questão."

Isso posto, extingo o processo sem análise de mérito por ilegitimidade da parte. Intime-se o interessado, após, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4513/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.003716/2022-49 INTERESSADOS: JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO NETO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO NETO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel denominado *TRANQUEIRA*, localizado no Município de União/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 4749850), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa o imóvel anteriormente ao marco temporal estabelecido no (art. 12, III) da Lei Estadual nº 7.294/19 c/c art. 3º da Lei nº 11.326/06).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada, após, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4515/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.003699/2022-40 INTERESSADOS: THAIS ROSA DE LIMA

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por THAIS ROSA DE LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel denominado *TRANQUEIRA*, localizado no Município de União/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 4750118), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa o imóvel

anteriormente ao marco temporal estabelecido no (art. 12, III) da Lei Estadual nº 7.294/19 c/c art. 3º da Lei nº 11.326/06).
É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada, após, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4517/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.003711/2022-16 INTERESSADOS: MARIA RITA GONÇALVES DA COSTA

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **MARIA RITA GONÇALVES DA COSTA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel denominado *TRANQUEIRA*, localizado no Município de União/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 4750237), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não ocupa o imóvel anteriormente ao marco temporal estabelecido no (art. 12, III) da Lei Estadual nº 7.294/19 c/c art. 3º da Lei nº 11.326/06).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada, após, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4508/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.003742/2022-77 INTERESSADOS: ROGÉRIO BARROS DA SILVA

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **ROGÉRIO BARROS DA SILVA**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado imóvel denominado *TRANQUEIRA*, localizado no Município de União/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 5192974), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não explora o imóvel anteriormente ao marco temporal estabelecido no (art. 12, III) da Lei Estadual nº 7.294/19 c/c art. 3º da Lei nº 11.326/06).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada, após arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

REF.3300

EXTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76 20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.001580/2023-24	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h	ANA LIGIA MUNIZ RODRIGUES	03.04.2023 a 02.04.2024

Documento assinado eletronicamente por

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1

Pró- Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

REF.3304

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 012/2022**

Número do Processo: 00009.027654/2022-14.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº 00009.027654/2022-14, Parecer PGE nº 4/2023 e Despacho CGE nº 3/2023.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PABLO TAFAREL DE OLIVEIRA ATAÍDE.

CNPJ/CPF da Contratada: 069.889.453-77

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 012/2022, referente a de serviços por tempo determinado de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 16/03/2023 a 16/03/2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 07/02/2023.

Valor Global: O valor mensal da contratação é R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PABLO TAFAREL DE OLIVEIRA ATAÍDE.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 013/2022

Número do Processo: 00009.024847/2022-13.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº 027654/2022-14, Parecer PGE nº 4/2023 e Despacho CGE nº 3/2023.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: CAUBI DE SOUSA MOURA JÚNIOR.

CNPJ/CPF da Contratada: 226.451.793-04

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 013/2022, referente a de serviços por tempo determinado de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 10/03/2023 a 10/03/2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 06/02/2023.

Valor Global: O valor mensal da contratação é R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: CAUBI DE SOUSA MOURA JÚNIOR.

REF.3305

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 022/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/SA – AGESPISA ,COM O OBJETIVO DE TRATAMENTO DA ÁGUA NOS SISTEMAS OPERADOS PELA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

CNPJ: 23.647.365/0008-84

SEDE: Rua D, nº 355, Distrito Industrial, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Luis Paulo Perim

CPF Nº 378.890.328-70

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO FÉRRICO Densidade mín: 1,22 g/cm ³ Teor de Al ₂ O ₃ : 9,9 – 10,5% Basicidade: 25 - 40% Teor de insolúveis máx: 0,1% Teor de Fe ₂ O ₃ : 0,49 – 1,0% Uso: tratamento de água para consumo humano devendo atender ao exigido na Portaria Nº888 GM/MS mai/2021, a NBR 15784, possuir LARS, CBRS, FISPQ e registro na ANVISA	T	3.300	R\$ 2.833,00	R\$ 9.348.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.348.900,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/01/2023.

PROCESSO Nº 2365/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente

REF.3373

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023
RECURSO BID**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.003374/2023-00

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Participação de servidores no "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS".

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.

Valor total: R\$ 18.000,00. **Fonte de Recurso:** BID

Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Emílio Joaquim Oliveira Júnior
 Secretário da Fazenda

REF.3374

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023	
Nº do processo SEI	00022.000065/2023-00
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento PATROCÍNIO referente ao Projeto NOITE CULTURAL DE OEIRAS , no município de Oeiras - PI, no valor de R\$ 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	§ 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00010
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00005
Nº Contrato no SIAFE	23000012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Nº do processo SEI	00022.000065/2023-00
---------------------------	----------------------

Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento PATROCÍNIO referente ao Projeto NOITE CULTURAL DE OEIRAS, no município de Oeiras - PI, no valor de R\$ 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 165.000,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00010
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00005
Nº Contrato no SIAFE	23000012

REF.3378

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.002042/2022-10
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	22000262
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001 – 63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente aditivo do contrato é a Prorrogação de vigência do contrato nº 002/22 - locação de mão de obra terceirizada (03 auxiliares de gestão), para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo aditivo é a partir de 09/02/2023 a 09/02/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	-

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/02/2023
VALOR GLOBAL:	R\$ R\$128.497,20. (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais, vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339037
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00016
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO00205
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Washington Luis de Sousa Bonfim pela CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO - SEPLAN/PI

REF.3384

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 002/2023	
Nº do processo SEI	00022.000131/2023-33
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALO EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA para o Projeto ZÉ PEREIRA DE MONSENHOR GIL, no município de Monsenhor Gil/PI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00027
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00470
Nº Contrato no SIAFE	23000211

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023	
Nº do processo SEI	00022.000131/2023-33
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALO EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA para o Projeto ZÉ PEREIRA DE MONSENHOR GIL, no município de Monsenhor Gil/PI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Data de Assinatura	09/02/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00027
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00470
Nº Contrato no SIAFE	23000211

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 003/2023	
Nº do processo SEI	00022.000235/2023-48
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS para atende ao evento ZÉ PEREIRA DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR0047
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00473
Nº Contrato no SIAFE	23000308

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2023	
Nº do processo SEI	00022.000235/2023-48
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA - ME (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS para atende ao evento ZÉ PEREIRA DE JOSÉ DE FREITAS, no município de Jose de Freitas - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	09/02/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR0047

Nº Autorização no SIAFE	2023RO00473
Nº Contrato no SIAFE	23000308

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 004/2023	
Nº do processo SEI	00022.000133/2023-22
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para o evento ZÉ PEREIRA DE JOSÉ DE FREITAS, no município de José de Freitas - PI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00045
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00472
Nº Contrato no SIAFE	23000290

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

Extrato de Contrato nº 004/2023	
Nº do processo SEI	00022.000133/2023-22
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)

CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para o evento ZÉ PEREIRA DE JOSÉ DE FREITAS, no município de José de Freitas - PI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Data de assinatura	09/02/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00045
Nº Autorização no SIAFE	2023RO00472
Nº Contrato no SIAFE	23000290

REF.3388

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000025/23-01****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.449.014/0001-34**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Canários do Reino” a ser realizada nos festejos de São Braz do Piauí em praça pública na cidade de São Braz do Piauí - PI, na data de 28/01/2023, com duração de 01:30 hs.**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 27 de janeiro de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).**Fonte de Recurso:** 500**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Marcelo Rodrigues da Costa.**Pela Contratada:** José Augusto Leal Rodrigues.**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000005/23-23**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.830.754/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “ È o Tchan” a ser realizada no Zé Pereira do município de Picos – PI no estacionamento do Piauí Shopping Center, na data de 10/12/2023, com duração de 01:40 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: Milton Meneses de Sousa.

REF.3389

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000027/23-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 36.449.014/0001-34.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “ Forró dos Plays” a ser realizada nos festejos de São Bráz do Piauí, em praça pública na cidade de São Bráz do Piauí, na data de 01/02/2023, com duração de 01:30 Hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: José Augusto Leal Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000037/23-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LS2 PRODUÇÕES

CNPJ/CPF da Contratada: 28.695.137/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Cristian Ribeiro e Banda" a ser realizada nos festejos de São Braz do Piauí em praça pública na cidade de São Braz do Piauí - PI, na data de 01/02/2023, com duração de 01:20 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: Carlos Lustosa Filho

REF.3390

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000023/23-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: DVS EVENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 958.796.093-91

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Levi Alvim" a ser realizada no Zé Pereira de Palmeirais, em praça pública na cidade de Palmeirais - PI, na data de 03/02/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: Daniela Virginia da Silva.

REF.3391

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000026/23-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.333.464-0001-39

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Rubynho” a ser realizada no Zé Pereira de Palmeirais, em praça pública na cidade de Palmeirais - PI, na data de 03/02/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: Fábio Francisco de Jesus.

REF.3392

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000038/23-39

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LS2 PRODUÇÕES

CNPJ/CPF da Contratada: 28.695.137/0001-27

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Cristian Ribeiro” a ser realizada no Zé Pereira do município de Picos – PI, a ser realizada no estacionamento do Piauí Shopping Center, na data de 10/02/2023, com duração de 01:20 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: Carlos Lustosa Filho.

REF.3393

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000006/23-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.930.542/0001-02

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda “Chicabana” a ser realizada no Zé Pereira do município de Picos – PI, a ser realizada no estacionamento do Piauí Shopping Center, na data de

10/02/2023.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: Antônio Luciano Borges da Silva.

REF.3394

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000024/23-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 36.449.014/0001-34.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “ Caviar com Rapadura” a ser realizada nos festejos de São Bráz do Piauí, em praça pública na cidade de São Bráz do Piauí, na data de 01/02/2023, com duração de 01:30 Hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa.

Pela Contratada: José Augusto Leal Rodrigues.

REF.3395

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000045/23-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: FS SHOWS EVENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 33.053.476/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “ Fafá Santana” a ser realizada no carnaval de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI, na data de 18/02/2023, com duração de 01:30 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 47101
Natureza de Despesa: 339039
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.
Pela Contratada: Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio.
REF.3397

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 038/2022, referente à “aquisição de material de higiene e descartáveis em geral, para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal do município, para o exercício do ano de 2023”, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa FRANCISCO ANTONIO DA COSTA BEZERRA – ME CNPJ sob o nº 14.268.332/0001-66, com o valor total de R\$125.999,60 para o LOTE II – material de higiene pessoal e descartável, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n o 039/2022, referente à “aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal para o exercício do ano de 2023”, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa SEBASTIAO BEZERRA NETO –CNPJ sob o nº 06.715.627/0001-05, com o valor total de R\$239.999,99 para o LOTE II – gêneros alimentícios perecíveis, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n o 009/2023, referente à “aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a prefeitura e suas secretarias, bem como o hospital municipal, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa ALLAN ICARO FERREIRA SOUSA – EPP CNPJ sob o nº 39.952.955/0001-84, com o valor global de R\$743.200,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pio IX - PI, 13 de fevereiro de 2023.

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal

REF.3319

ESTATUTOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INCENTIVO A EDUCACAO E CULTURA - INSTITUTO AVANCE EXTRATO DO INSTITUTO AVANCE

O Instituto Avance, é instituição Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.029/0001-91, com sede e foro na Cidade de Valença do Piauí, Estado do Piauí, na Rua Antônio Luiz, nº 372, Anexo I, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 64.300-000. Tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano através do desenvolvimento econômico e social sobre novos modelos e alternativas de geração de trabalho e renda. O Conselho Diretor é um órgão colegiado da administração

direta e é composto por cinco membros, Diretor executivo, Diretor Administrativo, Diretor Institucional, Secretário Institucional e Secretário Executivo escolhidos para um mandato de quatro anos, permitida a sua recondução. O Diretor executivo é eleito pelo Conselho Diretor para responder juridicamente pela instituição, cabendo ao mesmo, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros. Valença do Piauí-PI, 10 de outubro de 2022. Francivaldo dos Santos Cunha, Representante Responsável.

REF.3321

EDITAIS

Associação Piauiense de Criadores de Caprinos e Ovinos

Edital de Convocação - O presidente da Associação Piauiense de Criadores de Caprinos e Ovinos–APICCOVI, CNPJ 07.703.630/0001-71, na forma estatutária, convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 de março de 2023, às 10h, em primeira convocação com a presença de 1/3 dos associados e em segunda e última, com qualquer número, nas dependências de sua sede social, localizada na Rua Lima Rebelo, 172, sala - 12, bairro dos noivos, Teresina-PI, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Aprovação da primeira reforma do Estatuto Social da APICCOVI. Outros assuntos correlatos e de interesse da entidade. Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023. Valter Alencar Neto – Presidente.

REF.3278

EDITAL Nº 1/2023 DE CONVOCAÇÃO

Processo nº 00017.000066/2023-15

EDITAL SEADPREV Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**5ª CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a “5ª Convocação do Edital SEAD Nº 01/2021”, que convoca candidato (a) classificado (a) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste documento, seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Coordenação de Pessoal da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Documento de Identidade com foto: RG e CPF
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título eleitoral;
- d) Comprovante de conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e) Comprovação de obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- g) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

5ª CONVOCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUACAO
2437	UANDA SARA AMORIM DE CASTRO	CLASSIFICADO

Assinado Eletronicamente

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.3302

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular da Penitenciária Feminina (THE-174), localizado na Avenida Prefeito Wall Ferraz, bairro Santo Antônio, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05° 09'12,34" S, 42°46'18,52" W, para reservar 156.453,60 m³/ano para uso de abastecimento humano.

A **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular da Penitenciária Professor José Ribamar (THE-173), localizado na BR 316, s/n, km 07, bairro Santo Antônio, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05°09'13,45" S, 42°46'19,24" W, para reservar 227.059,20 m³/ano para uso de abastecimento humano.

A **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular (THE-003), localizado na Rua Dr. Roberto da Cunha Barros, bairro Torquato Neto, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05°11'31,77" S, 42°44'16" W, para reservar 829.864,20 m³/ano para uso de abastecimento humano.

A **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular (THE-127), localizado na Rua Curimatá, bairro Palitolândia, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05°11'45,70" S, 42°46'09,12" W, para reservar 469.244,00 m³/ano para uso de abastecimento humano.

A **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.157.474/0001-06 torna público que requereu à SEMAR a Regularização e Outorga de Uso de um poço tubular (THE-140), localizado na Rua Rad. Benedito Assis, bairro Lourival Parente, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina, Coordenadas 05°08'27,05" S, 42°46'55,20" W, para reservar 751.958,40 m³/ano para uso de abastecimento humano.

REF.3265

A empresa **CONSTRUTORA HIDROS LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para uma **Usina Móvel de Produção de Concreto Asfáltico** localizada próximo a PI-140, no Município de Floriano/PI.

REF.3288

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poços Tubulares na Fazenda Jabuti: Poço 02 com coordenadas 08°02'41,00"S / 42°55'18,00"W para reserva 78540m³/ano e Poço 03, com coordenadas 08° 02' 29,00"S / 42° 55' 17,00"W para reservar 91600m³/ano. Ambos Localizados no Município de Pajeú do Piauí – PI, na sub-bacia do rio canindé, Aquífero Poti/Piauí. com objetivo de irrigação em melão.

REF.3362

O VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR (CPF 009.356.176-80), recebeu o Registro de Licença Nº 140/2023 da Agência

Nacional de Mineração Regional/PI, autorizando atividade desenvolvida (Extração Mineral de Cascalho) no empreendimento Fazenda Serra Grande, situado na zona rural do município de São Gonçalo Do Gurguéia, Piauí. Sede do empreendimento 10°3'49.17"S; 45°15'53.49"O

REF.3364

O VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR (CPF 009.356.176-80) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Autossustentável (SEMMA) do município de São Gonçalo do Gurguéia – PI, as Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para atividade desenvolvida (Extração Mineral de Cascalho) no empreendimento Fazenda Serra Grande, situado na zona rural do município de São Gonçalo Do Gurguéia, Piauí. Sede do empreendimento 10°3'49.17"S; 45°15'53.49"O.

REF.3367

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência